



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 771/2024

De 18.11.2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DE LUIZ GONZAGA RAMOS”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:


FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Estrada Rural Luiz Gonzaga Ramos**, o logradouro público de 773,31 (setecentos e setenta e três virgula trinta e um) metros, sem denominação, que se inicia na Estrada Rural ANG 3842, na UTM 766591,10 mE, 77396993,97 mS, findando-se na UTM 767606,62 mE, 7397624,62 ms.

Art.2º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de novembro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal